

ADVOCEF EM REVISTA

ANO XIII | Nº 137 | JULHO | 2014



A Copa do Brasil



Registros dos tempos

Esta edição consagra algumas páginas, com fotos e linhas animadas, curiosas, satisfeitas e felizes com o evento esportivo nacional do ano, ou da década, ou do século, quem sabe.

Advogados e seus familiares, alguns sem histórico de paixão futebolística, mas todos munidos de um misto de patriotismo, de emoção ou até com aquele gostinho do “ver para crer”, revelam o que foi sentir na pele e em muitos outros sentidos a Copa do Brasil.

Como se pode ver a partir da página 3, o evento também serviu para uma reaproximação do povo brasileiro com ele próprio, suas incongruências, a influência da mídia sobre o que seja a tão propalada e invisível “opinião pública” e tantos outros conceitos, que, por vezes, se fundem e confundem nossos articulistas e editores.

Julho é mês de registrar, também e com destacado júbilo, os 20 anos de vigência do Estatuto da Advocacia, marco essencial da profissão de 800 mil brasileiros e brasileiras e que trouxe novos paradigmas para os seus exercentes.

Graças à lei 8.906/94, os advogados da CAIXA, após arduosa batalha, inclusive judicial, obtiveram o reconhecimento e o disciplinamento de seus direitos, contemplados pelo Estatuto, e que antes dele eram objeto de acirrados debates, em regra

desfavoráveis à parte mais fraca na clássica relação capital x trabalho.

Também desfilam nesta edição diversas imagens e tópicos reveladores de novas práticas, especialmente no rumo da tão comentada conciliação de interesses na esfera judicial.

Exemplos vários que se ampliam por todo o país mostram que a advocacia da CAIXA está afinada com uma nova visão do Judiciário para o tema, muito mais vanguardista e até bem pouco tempo atrás inimaginável, tendo por carro-chefe a Justiça Federal.

Destaque também para atuações destemidas de advogados da CAIXA, chanceladas pela OAB, reveladoras de como o agir íntegro e acorde com a lei e com os princípios constitucionais merece e sempre terá a chancela da sociedade e de seus legítimos defensores.

Muita informação de qualidade, somada às saborosas revelações pessoais de alguns dos tantos que foram mais do que testemunhas, verdadeiros atores desse espetáculo incomum, surpreendente, que mostrou que o brasileiro pode ser e é muito melhor do que alguns tantos gostariam de fazer crer.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2014-2016

- Presidente:**
Álvaro Sérgio Weiler Júnior (Porto Alegre)
- Vice-Presidente:**
Mária Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza)
- Primeiro Secretário:**
Eduardo Jorge Sarmento Mendes (Brasília)
- Segundo Secretário:**
Magdiel Jeus Gomes Araújo (João Pessoa)
- Primeira Tesoureira:**
Marta Bufaiçal Rosa (Brasília)
- Segundo Tesoureira:**
José de Anchieta Bandeira Moreira Filho (Belém)
- Diretor de Honorários:**
Marcelo Quevedo do Amaral (Novo Hamburgo/RS)
- Diretor Jurídico:**
Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba)
- Diretor de Prerrogativas:**
Justiniano Dias da Silva Júnior (Recife)
- Diretor de Negociação Coletiva:**
Lucas Ventura Carvalho Dias (Recife)
- Diretor de Relacionamento Institucional:**
Carlos Antonio Silva (Brasília)
- Diretor de Comunicação Social e Eventos:**
Henrique Chagas (Presidente Prudente/SP)
- Diretora Social:**
Roberta Mariana Barros de Aguiar Corrêa (Rio de Janeiro)

REPRESENTANTES REGIONAIS

Aracaju: Bianco Morelli | **Baurur:** Rodrigo Trassi de Araújo | **Belém:** Anna Paula Ferreira Paes e Silva | **Belo Horizonte:** Celso de Oliveira Júnior | **Brasília:** Ricardo Tavares Baravieira | **Campinas:** Cleucimar Valente Firmiano | **Campo Grande:** Luiz Fernando Barbosa Pasquini | **Cascavel:** Renato Luiz Ottoni Guedes | **Cuiabá:** Sandro Martinho Tieg | **Curitiba:** Marilane Ton Ramos | **DIJUR/SUAJU:** Luís Gustavo Franco | **DIJUR/SUTEN:** José Oscar Cruvinel de Lemos Couto | **DIJUR/SUTEN:** Efigênio Martins Sandes Neto | **Florianópolis:** Joyce Helena de Oliveira | **Fortaleza:** André Luís Meireles Justi | **Goânia:** Ivan Sérgio Vaz Porto | **Ilhéus:** Matheus Oliveira da Silva Moreira | **João Pessoa:** Eduardo Braz de Farias Ximenes | **Juiz de Fora:** Marcus Vinicius Fernandes | **Londrina:** Luciano Godoi Martins | **Maceió:** Gustavo de Castro Villas Boas | **Manaus:** Raimundo Anastácio Dutra Filho | **Maringá:** José Irajá de Almeida | **Natal:** Francisco Frederico Felipe Marrocos | **Niterói:** Daniel Burkle Ward | **Novo Hamburgo:** Luís Fernando Miguel | **Passo Fundo:** Marlon Vendruscolo | **Piracicaba:** José Carlos de Castro | **Porto Alegre:** Fábio Guimarães Haggstram | **Porto Velho:** Marília de Oliveira Figueiredo | **Recife:** Bruno Paes Barreto | **Ribeirão Preto:** Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti | **Rio de Janeiro:** Luiz Fernando Padilha | **Santa Maria:** Patrícia Della Méa Holtermann | **São José do Rio Preto:** Antônio Carlos Origa Júnior | **São José dos Campos:** Duílio José Sanchez Oliveira | **São Luís:** Marcelo de Mattos Pereira Moreira | **São Paulo:** Ricardo Pollastrini | **Teresina:** Élide Oliveira Machado Franklin | **Uberlândia:** Aquilino Novaes Rodrigues | **Vitória:** Angelo Ricardo Alves da Rocha | **Volta Redonda:** Leonardo dos Santos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre), Carlos Castro (Recife), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre), Dione Lima da Silva (Porto Alegre).

Membros suplentes: Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (Teresina), Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis), Luiz Fernando Schmidt (Goânia).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza), Alfredo Ambrósio Neto (Goânia) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).

Membros suplentes: Edson Pereira da Silva (Brasília) e Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, 5º Andar, Sala 510 e 511
Edifício João Carlos Saad – Brasília/DF – CEP 70070-120
Fone (61) 3224.3020 / 0800601.3020 | E-mail: advocef@advocef.org.br

Equipe da ADVOCEF:

Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes; Assistente administrativa: Valquíria Dias; Assistente de secretaria: Roane Máximo; Assistente financeira: Kelly Carvalho; Atendente: Carol Aranalde.

www.advocef.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020

Expediente

Conselho Editorial: Álvaro Sérgio Weiler Júnior, Carlos Antonio Silva, Eduardo Jorge Sarmento Mendes, Henrique Chagas, José de Anchieta Bandeira Moreira Filho, Justiniano Dias da Silva Júnior, Lucas Ventura Carvalho Dias, Magdiel Jeus Gomes Araújo, Marcelo Quevedo do Amaral, Mária Rosa de Carvalho Leite Neta, Marta Bufaiçal Rosa, Renato Luiz Harmi Hino e Roberta Mariana Barros de Aguiar Corrêa | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mkgoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selestre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Athalaia Gráfica e Editora | **Periodicidade:** Mensal.

A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

A versão eletrônica desta publicação está disponível no site da ADVOCEF.

Para acesso e leitura exclusivamente naquele formato basta fazer a opção, na área restrita do portal. Pense na sustentabilidade do Planeta.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

A Copa no Brasil

Advogados curtiram nos estádios a festa que deslumbrou o mundo

Jogos muito disputados e gols bonitos tomaram o lugar das previsões pessimistas levantadas para a Copa do Mundo no Brasil. A constatação do advogado Eliander Garcia Mendes da Cunha, de Ribeirão Preto/SP, é endossada por colegas que curtiram a festa no país inteiro. A Copa foi um sucesso no campo e fora dele, confirma o advogado Flávio Queiroz Rodrigues, de Fortaleza, que participou de jogos e das fan fest, “tudo muito bem organizado com a participação ordeira de brasileiros e estrangeiros”.

As expectativas negativas e o receio de protestos e violência ficaram para trás, conforme o testemunho do advogado Adenilson Cruz, de Maringá/PR. “O clima de Copa, nos estádios, é muito envolvente e festivo. Foi uma experiência muito legal para a família.”

Foi um sucesso também segundo o advogado Sandro Endrigo Chiaroti, de Ribeirão Preto/SP. “Fiquei feliz por assistir a um jogo ao vivo, no estádio, podendo sentir toda a atmosfera de festa, confraternização e alegria entre pessoas de diferentes países, que se encontravam reunidas não só para assistir à partida, mas para participar do evento como um todo; celebrando o futebol, celebrando representar seus próprios países aqui no Brasil!”

De negativo na festa Sandro viu, apenas, o famoso “jeitinho” que alguns brasileiros tentavam aplicar, sentando em lugares alheios. Mas os responsáveis pela organização impediram que os “espertinhos” prejudicassem outros torcedores, estrangeiros na grande maioria.

O advogado Carlos André Canuto, do Jurídico Maceió, viu de perto

a “excelente” organização, em segurança, acomodação, serviços prestados. “A própria imprensa internacional tem elogiado diuturnamente a nossa Copa, a Copa do Brasil.”

Para falar em Copa do Mundo no Brasil, é preciso separar duas questões, avisa a advogada Salomé Menegali, do Jurir Florianópolis. “A primeira é a construção dos estádios superfaturados, com 12 sedes, algumas que serão subutilizadas pós Copa, Arena Corinthians, quando se poderia reformar o Morumbi (sem falar na ociosidade do

Sebastião, praça em frente ao Teatro Amazonas, que se tornou o ponto de encontro de torcedores das mais diversas nacionalidades.”

Kátia considerou uma grata surpresa tanto a beleza da Arena quanto a “notável organização” do “mega espetáculo”. “Como cidadã de Manaus, tenho orgulho de ter participado dessa grande festa e conferido o quanto a população soube prestigiar um evento internacional desse porte e acolher bem o turista.”

A advogada concorda com muitos de que a escolha do Brasil para sediar a Copa não foi a mais acertada, devido à conjuntura político-econômica. Por outro lado, acredita que a forma de combater decisões erradas dos governantes não é com manifestações violentas, mas por meio do voto.

Não ia ter Copa

O advogado Guilherme de Castro Amorim, da Rejur Volta Redonda/MG, decidiu ir aos jogos quando o Brasil ganhou a condição de país-sede. “Assim como a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo em 2014 seria ‘o’ evento que eu não

queria perder por nada. Não cheguei a me preocupar com o fato de não ter Copa. Quando o Brasil ganhou a candidatura todo mundo ficou feliz e deu apoio, ninguém foi contra.”

O advogado Adenilson Cruz também se preparou desde o início, mas só conseguiu ingresso na segunda etapa de vendas pela internet, para o primeiro jogo em Curitiba, Irã x Nigéria. “O jogo não foi bom, mas a festa no estádio foi muito legal.”

O advogado Eliander tinha perdido o interesse de assistir aos jogos por causa da burocracia exigida para



Adenilson, de chapéu amarelo, atrás da bandeira do Brasil. Ao seu lado, de camiseta listada, a filha Vitória. À frente da bandeira do Irã, de camiseta verde, a filha Nathália. À esquerda, com chapéu de pontas e camiseta amarela, o filho Augusto. Os demais são torcedores do Irã, conhecidos no estádio.

Pacaembu).” Ressalta que outra questão é a Seleção Brasileira, para a qual devemos torcer.

A advogada Kátia Nascimento, do Jurir Manaus, foi aos quatro jogos disputados na cidade, acompanhada do esposo Luiz Oliveira, as filhas Lorena e Luane e a enteada Mayara. O calor intenso não impediu que todos aproveitassem bastante. “Inclusive, os que mais reclamaram, em razão das elevadas temperaturas, foram os ingleses, que ironicamente se mostraram bastante animados na torcida e se divertiram abertamente no Largo São



Guilherme Castro e a esposa Christiane, no jogo França X Equador

a compra dos ingressos. Por acaso, um colega não pôde ir a um jogo e lhe vendeu o seu.

O advogado Flávio Rodrigues nunca acreditou no movimento “#não-vaitercopa”, mas, por precaução, não levou a filha ao jogo Brasil x México.

A advogada Salomé Menegali também não deu bola para a campanha do contra: “Acreditava na organização e conscientização do povo brasileiro, que deveria receber bem os estrangeiros.”

Antenado também desde o início, o advogado Rafael Santana, do Jurir Brasília, confiava na realização da Copa, pois sabia do empenho do governo e da iniciativa privada.

Atmosfera de emoção

Emocionante para Sandro Endrigo foi a chegada ao entorno do estádio

(“quando você começa a sentir toda a atmosfera existente”), a entrada no próprio estádio e o momento em que as equipes ingressam em campo.

Sandro destaca a simpatia dos marfinenses e a alegria festiva dos colombianos. Lembra de um torcedor de Costa do Marfim todo pintado que ficava imóvel a maior parte do tempo, enquanto o jogo transcorria. No programa Fantástico, da Rede Globo, recebeu o apelido de “Lacraia”.

Apaixonado pelo futebol, André Canuto não se arrisca a destacar uma ocasião especial de tantas que viveu. “Toda a atmosfera que cercou aqueles momentos que vivenciei ficará registrada na minha memória.” Chamou sua atenção a quantidade de estrangeiros de todas as partes do mundo e achava interessante ver o desejo dos



“Lacraia”, da torcida de Costa do Marfim, fotografada por Sandro Endrigo

torcedores de aparecerem no telão do estádio e as suas reações quando isso acontecia.

A festa é mesmo contagiante, confirma Guilherme Castro. “Há um clima de paz e confraternização bem legal. A torcida do Chile cantando o hino a capela como nós fizemos, mesmo já tendo terminada a execução oficial por parte da FIFA, foi muito emocionante.” Nesse jogo, a vitória chilena sobre a Espanha também empolgou, “mas ver no telão do Maracanã a classificação do Brasil nos pênaltis contra o Chile e a comemoração da torcida gritando de alívio e felicidade foi o momento mais marcante da Copa pra mim.”

Guilherme conta mais:

“Quando o jogo dava uma esfriada, a torcida organizava a famosa ‘ola’, e era impressionante como realmente as pessoas pareciam esquecer que diante delas estava um jogo de



Sandro Endrigo, com o enteado Luís Henrique

Sobre a perplexidade

A derrota de 7x1, “atípica”, causou tristeza e perplexidade ao advogado Guilherme Castro, da Rejur Volta Redonda. “Isso mostra o quanto nossa maneira de jogar e administrar o futebol deve ser revista, assim como o conceito que temos de nós mesmos de ser os melhores do mundo.” Antes dos últimos resultados, Guilherme torceu para a Holanda, que poderia ganhar a taça pela primeira vez, e para a Alemanha, “pela aula de futebol”.

A advogada Salomé Menegali, de Florianópolis, também busca explicação. Entende que perder para a Alemanha seria triste, porém normal, não fosse o tamanho do placar, que

gerou um trauma. Mas lembra que a eliminação do Brasil da Copa de 82 foi ainda mais triste. “Não passava pelas nossas mentes que o Brasil pudesse perder aquele campeonato. Hoje

sabíamos que a Seleção Brasileira poderia sair já nas oitavas e não seria surpresa.”

Salomé deduz que o Brasil muitas vezes precisa de um choque para acordar. “Superou o trauma de 1950 mostrando ao mundo que teve competência para ser pentacampeão. Agora a nossa Seleção foi ao chão novamente e vai precisar fazer muitas mudanças para se levantar e voltar a ser campeão.”



Terceiro gol da Alemanha

futebol da Copa do Mundo. Nesses momentos, ver brasileiros e estrangeiros se esforçando para que a 'ola' desse certo era muito divertido. Havia também muita gente fantasiada ou com trajes típicos do país de origem, o que transformava tudo num grande carnaval fora de época."

Adenilson e os filhos Nathália, Augusto e Vitória adoraram a integração entre as torcidas Irã, Brasil e Nigéria. "A torcida brasileira queria ver gol. Inicialmente torcia para a Nigéria, mas depois de algum tempo, qualquer time



Flávio Rodrigues e a esposa Nátia, como mexicanos no jogo México x Holanda

que pegasse a bola e partisse para o ataque tinha o apoio da torcida. Mas mesmo assim acabou sendo o primeiro zero a zero da Copa..."

Essas torcidas incríveis

Apesar do empate com o México, Flávio Rodrigues gostou muito de ter participado de um jogo do Brasil. "O nosso hino cantado a capela, a emoção dos amigos que estavam juntos, esses foram os momentos mais emocionantes."

Flávio comenta que o jogo do México foi marcante também pela torcida dos mexicanos. "Eles conseguiram abafar os nossos cantos com os deles. As fantasias que usavam do Chaves, Chiquinha, Chapolin, Mariachis... Foi muito divertido."

"Só o fato de estar no estádio do Corinthians foi emocionante", afirma o corintiano Eliander. "Realmente, não há como os palmeirenses, são-paulinos e demais torcedores de outros times dizerem mal do estádio.

Mesmo não completamente acabado, é uma maravilha da engenharia. Parece que você participa do jogo, pois as arquibancadas são posicionadas de modo a possibilitar uma visão ampla do gramado, além de boa parte das cadeiras estarem muito próximas do campo. Tive a sorte de sentar em uma cadeira próxima ao gramado, podendo ver de perto todos os jogadores."

Eliander descreve lances do jogo Argentina x Suíça, dentro e fora de campo: "Desde o início, os argentinos entoavam suas canções provocando os brasileiros. Em resposta, os brasileiros viaavam qualquer manifestação da torcida argentina. Inventaram até uma que diz: 'Mil gols, mil gols, só Pelé, só Pelé, Maradona cheirador'. "No segundo tempo, a torcida da Argentina se calou, ante a dificuldade de marcar um gol na Suíça e o medo de serem eliminados precocemente. Contudo, quando Di Maria marcou o



Salomé e o filho Lucas, no jogo do Brasil em Brasília

gol, no último minuto da última fase da prorrogação, os argentinos extrapolaram, sendo que alguns até mostraram as nádegas para os brasileiros. Vários princípios de brigas tiveram que ser abafados pelos seguranças da FIFA."

A rivalidade sul-americana não chegou a preocupar o advogado Rafael Santana, em Brasília: "O curioso dos jogos da Copa é que as torcidas possuem uma rivalidade saudável, o famoso fair play". Para Rafael, os momentos mais emocionantes foram os dribles e os gols do Neymar.

Frases da Copa

- "Se as coisas estão assim agora, imagina na Copa."
- "O Brasil fará a Copa das Copas. No Brasil o futebol está em casa." Dilma Rousseff, presidente do Brasil.
- "Naturalmente, será a maior Copa de todos os tempos. Aproveitem o futebol e a vida." Joseph Blatter, presidente da FIFA.
- "Por critérios matemáticos, os estádios da Copa não estarão prontos a tempo. No ritmo atual, o Maracanã seria reaberto com 24 anos de atraso", afirma a Veja em manchete de capa em 2011. "Só em 2038", garante.
- "As coisas não estão funcionando. Muitas coisas estão atrasadas. O Brasil merece um chute no traseiro". Jerome Valcke, março de 2012.
- "Nunca vi uma noiva chegar na hora, e nunca vi um casamento deixar de acontecer por causa disso". Aldo Rebelo, dezembro de 2013.
- "A seleção do Japão está eliminada. E agora, quem vai limpar os estádios?" Júnior Vincent.
- "Muito Instagram, pouco ataque. Seleção posta 4 vezes mais do que finaliza. Foram 500 fotos contra 111 chutes a gol." Pedro Ivo Almeida, do UOL.
- "Frase de um jogador alemão, tão precisa quanto os passes da sua equipe: a seleção do Brasil não joga o futebol brasileiro." Jaguar, humorista.
- "Imagina nas Olimpíadas." Frase que circula nas redes sociais depois da Copa.



Foto: Marcelo Camargo/Ag. Brasil.

Ter conseguido os ingressos na última leva de vendas, já foi uma emoção, revela Salomé. “Depois, no estádio, foi a realização de um sonho...” Conta um episódio:

“Passando pelo hotel onde a Seleção Brasileira ficou hospedada em Brasília, vimos um grande movimento no cercado do hotel e percebemos que tinha alguém da Seleção por lá. A princípio os adultos que estavam no carro não queriam parar para ver, mas fomos convencidos pela minha filha Daniela, de seis anos, que insistia em ‘ver os jogadores de verdade’, pois só os conhecia pela televisão. Paramos e vimos o David Luiz bem de pertinho. Tiramos fotos. Ele estava dando autógrafos. Para ela (que não levamos ao estádio em razão do suposto tumulto que não aconteceu), e para nós também, foi um momento inesquecível.”

Eliander explica o que é um jogo de Copa do Mundo: “Como experiência de

vida, posso dizer que é indescritível. Só quem vai é que sabe a emoção de participar daquela festa. No fim, todos falam a mesma língua quando se marca um gol. O ser humano é o mesmo em qualquer parte do mundo”.

Os legados da Copa

Salomé acredita que a Copa deixará, sim, os tão discutidos legados. Sabe que muitas obras foram feitas e outras estão em andamento, como os aeroportos. “Creio que a Copa serviu para dar início à modernização e melhora na infraestrutura do país e também para incrementar o turismo, que pode melhorar muito mais.”

Rafael não tem dúvida de que a Copa deixará uma boa imagem do Brasil. “Estou seguro de que no segmento de turismo haverá um ganho significativo para nosso país, fato



Rafael Santana, na Arena Mané Garrincha

que viabilizará a criação de empregos e o aquecimento das empresas do ramo.”

Adenilson também espera, pelo menos na área de turismo, grande retorno para o país. “E provamos que podemos sediar grandes eventos, apesar da qualidade de nossos políticos e governantes.”

Torcedores afinados

O advogado Eduardo Araújo Bruzzi Vianna e sua esposa Danielle, advogada e colega no Jurir Rio de Janeiro, não perderam a chance de ver vários jogos da Copa no Brasil. Eduardo conferiu a alta média de gols e países sem tradição no futebol dando trabalho para seleções consagradas. “Fora do campo e dos estádios, tivemos as cidades-sede recebendo os turistas muito bem, beneficiando a imagem do Brasil no exterior.” Danielle admirou a quebra de vários recordes e a torcida fazendo a festa dentro e fora dos estádios. “Tirando a péssima campanha do Brasil, o saldo com certeza é positivo.”

O casal destaca momentos como a disputa de pênaltis entre Brasil e Chile (quase um teste cardíaco, segundo Eduardo) e o hino brasileiro cantado a capela (e a plenos pulmões, nota Danielle) pela torcida e, claro, a derrota do Brasil por 7x1 para a Alemanha. Esta “foi uma emoção diferente, mas, com certeza, será inesquecível”, conforme Eduardo.



Eduardo e Danielle: emoções de todo tipo

Os dois goleiros

História vivida por Danielle em Brasil x Chile:

“Quando acabou a prorrogação, perguntei ao chileno que sentava atrás de mim se o goleiro deles era bom, no que ele me respondeu: bem, acabou de ser contratado pelo Barcelona! Quando me virei para o gramado, vi o nosso goleiro chorando, antes mesmo dos pênaltis. Pensei que está-

vamos perdidos e já esperava pelo pior quando o Júlio César agarrou o primeiro. Dali em diante foi só alegria!”

Outra de Danielle:

“No fatídico jogo contra a Alemanha, também achei engraçado um torcedor alemão que sentou do meu lado por uns instantes me perguntando se aquilo era real, pois nem ele estava acreditando que era possível fazer tantos gols em tão pouco tempo. Ele dizia: ‘Is it real? Unbelievable!’”

O botafoguense Eduardo, que frequenta estádios, diz que torcer pela seleção é diferente. “Faz aflorar aquela sensação de pátrias de chuteira.” A flamenguista Danielle salienta que na Copa podem ser vistos todos os grandes jogadores do mundo.

Ela que deixou de ir ao Maracanã justamente por causa da violência e da “péssima qualidade” do futebol brasileiro. Só se interessa, hoje, quando o jogo é contra o Botafogo, por razões óbvias.

Eliander: "Acredito que a Copa deixará o legado de que o Brasil pode e tem capacidade de sediar eventos grandiosos".

Sandro acha que ficarão os estádios e as obras relativas ao transporte nas cidades-sede, além de modernização de aeroportos.

Pelo que viu, leu e ouviu, Canuto acredita que a melhoria da mobilidade urbana e do transporte coletivo será o maior legado. "Mas precisa ser contínua e progressiva, obviamente, sem falar nos outros setores públicos."

Flávio diz que já é possível ver legados. "Aqui em Fortaleza, por exemplo, tivemos melhorias no trânsito, o estádio em si é um valioso legado e o turismo certamente irá se beneficiar."

Sempre fica algum legado, diz Guilherme Castro.

"Talvez não tenhamos as melhorias que esperávamos em transporte, aeroportos, mas entendo que isso é um problema nosso já de muito tempo, assim como segurança, saúde e educação. A Copa do Mundo nunca foi solução para nossos problemas, sempre a vi como um estímulo para tentarmos melhorar e tirar do papel antigos projetos. A maneira como as coisas são conduzidas no Brasil, nosso jeitinho, corrupção, improvisado também não tem nada a ver com a Copa. Já existiam e vão continuar a existir. Acho que o melhor legado fica por conta da boa impressão que passamos ao público externo o que deve ter reflexo direto no turismo."

Quem é torcedor

Adenilson não torce para nenhum time em especial, mas gosta de assistir a bons jogos. "Não queria deixar passar a Copa em nosso país sem ver ao menos um jogo, ainda que não fosse de nossa Seleção. Como a esposa não se interessou em ver algum jogo ao vivo, fui com os três filhos ao estádio de Curitiba."

Canuto é torcedor do CRB, o Galo Alagoano ("não o galináceo, mas o Galo de Campina"), e frequenta estádios para assistir a jogos do seu time. "Torcer pela Seleção envolve uma paixão nacional, mas é algo esporádico, vivenciado mais intensamente em época de Copa." Já torcer pelo clube é atividade rotineira, que envolve o tor-

cedor em todas as discussões do clube, como contratações e eleições.

Guilherme é flamenguista de ir a jogos. "Torcer pela Seleção sempre é diferente, nosso país está acima de qualquer preferência pessoal."

Torcendo pela Seleção, todo mundo sofre e vibra junto, diz Eliander. "Mas, sinceramente, torcer pelo Corinthians é muito mais emocionante!"

Flávio não tem time e não vai a estádios, mas torce pelo Brasil em época de Copa.

Flamenguista, Rafael sempre que pode vai ver os times de Brasília (tem um amigo que joga no Brasiliense). Quando viaja, aproveita para conhecer outros estádios. Já esteve no Engenhão (Rio de Janeiro), Morumbi (São Paulo), Serra Dourada (Goiânia), Centenário (Montevideu) e La Bombonera (Buenos Aires), entre outros.

Salomé torce para o Internacional de Porto Alegre, por causa do marido, que é do Oeste de Santa Catarina, e também pelos times catarinenses em competições nacionais. "Mas paixão mesmo, de ir ao estádio, ter camisa e bandeira, é só pela Seleção Brasileira."

Palmeirense, Sandro procura ir ao estádio sempre que pode, quando o Palmeiras joga no interior do Estado, ou nas viagens a São Paulo. Torcer pela Seleção é outra coisa "e, numa Copa do Mundo, tudo se torna diferente".



André Canuto e a esposa Daysa

As lições possíveis

Que lições podem ser aprendidas com a realização de uma Copa do Mundo? Para Rafael Santana, eventos dessa magnitude deixam ensinamentos especialmente em relação à organização e gestão e ao direito dos torcedores.

Para Guilherme, vale como lição o jargão "sou brasileiro e não desisto nunca". "Assim como os jogadores dão tudo de si e não desistem, não podemos desistir de tentar melhorar como pessoas, melhorar nossa empresa e nosso país. Precisamos parar de achar que não temos vocação ou capacidade para realizar coisas grandiosas."

Adenilson diz que é preciso abandonar o pessimismo e todos se valorizarem mais como país. "Temos problemas, e certamente o maior deles é a corrupção, mas isso se combate com o voto, e não com protestos violentos."

Falando em espírito de persistência, Salomé teve dificuldades para comprar os ingressos, só conseguindo na última abertura de venda, depois de um plantão no site até 1h30 da madrugada. "Mais uma vez entendi que quando se tem determinação (quase) tudo é possível."

André Canuto: "A paixão que envolve o futebol deve envolver o nosso trabalho diário".

Sandro Endrigo: "Creio que vale a ideia de aproveitarmos as oportunidades para vivenciar momentos únicos, de confraternização com outros povos, com pessoas de culturas diferentes, línguas diferentes, que se encontram para festejar e vibrar com um evento esportivo".



Kátia Nascimento (de blusa azul), com as filhas Lorena e Luane e a enteada Mayara (segurando a bandeira)

Advocacia ética

Arquivada representação contra advogada da CAIXA em São Paulo

A Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da Seccional da OAB em São Paulo determinou, em 14/05/2014, o arquivamento da representação instaurada contra a advogada Lilian Carla Felix Thonhom, do Jurídico da CAIXA em São Paulo.

Na representação, o juiz federal da 25ª Vara Cível de São Paulo, Djalma Moreira Gomes, pleiteava “eventuais providências de natureza ética” referentes à conduta da advogada, que reclamou da morosidade e negativa de cumprimento de determinação judicial por parte da secretaria da Vara, perante a Ouvidoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Em sua defesa, Lilian declarou que, como advogada da CAIXA, deve zelar pelo acompanhamento diligente dos processos relevantes, observando se há demora em seu trâmite. Através da Ouvidoria do TRF, demonstrou a contrariedade, motivada, principalmente, pela morosidade da expedição de alvará em favor da CAIXA, mesmo com a existência de determinação do juízo nesse sentido. O alvará era necessário para conclusão de operação comercial de grande monta para a CAIXA.

A advogada alegou, ainda, que inexistiam provas de infração ética de sua parte e que sempre manteve conduta compatível com o exercício da advocacia.

Em mensagem enviada à ADVOCEF, Lilian acrescentou:

“A reclamação feita por esta advogada, utilizando-se do canal da Ouvidoria do TRF, configura exercício de dever e direito próprio do advogado, sendo certo que o fez com



Lilian: exercício de dever e direito

comedimento e sem ofensa ao servidor, dentro dos limites da urbanidade e decoro profissional.

“A ouvidoria é importante instrumento de aproximação e conexão do cidadão junto ao Poder Judiciário. Ao se acolher pretensões como a do N. Magistrado, correr-se-ia o risco de criar perigoso precedente tendente a inviabilizar tal canal de comunicação.

“Releva frisar, finalmente, a decisiva participação da ADVOCEF no caso em tela, que com sua autoridade e prestígio contribuiu para o célere arquivamento desta absurda representação.”

Estrito interesse do cliente

A ADVOCEF foi instada a auxiliar a advogada e logo constatou o absurdo da situação, que era submeter o advogado a responder proce-

dimento disciplinar, quando, no exercício de sua profissão, apenas envidou esforços para que o ato judicial fosse cumprido, utilizando-se de meio disponível, já que a Vara se negava a dar o andamento processual devido.

Os advogados Carlos Castro e Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, então presidente e diretora de Prerrogativas da ADVOCEF, respectivamente, afirmam em manifestação dirigida ao órgão disciplinar da OAB que, “pela simples leitura da representação do magistrado, pode-se concluir pela postura defensiva do mesmo, parecendo, data vênia, não se importar com a pronta prestação jurisdicional”.

A correspondência salienta que o processo em questão tramitava há mais de 17 anos. Sustenta ainda que a OAB não pode acolher as alegações do magistrado, “relegando a conduta sem mácula da nobre colega advogada, sob pena de injustiça e de ferimento às prerrogativas da Advocacia”.

Segundo a Terceira Turma do TED, não restou demonstrado que a advogada tenha agido fora dos padrões de conduta ético-profissionais exigidos pelo Estatuto da Advocacia. “Ao contrário, ficou demonstrado nos autos que a representada agiu em estrito interesse do seu cliente, neste caso a Caixa Econômica Federal, tendo utilizado a Ouvidoria como meio compatível para expressar seu descontentamento, não podendo a conduta ser considerada fora do comportamento esperado do advogado em exercício da profissão.”

Ao encontro da conciliação

Rejur Santa Maria realiza primeiro mutirão de audiências à distância

A Rejur Santa Maria/RS realizou, em 28/05/2014, seu primeiro mutirão de audiências de conciliação por videoconferência. O advogado Conrado de Figueiredo Neves Borba e os empregados Rodrigo André Bischoff e Jone Ivana Gomes, da RREC/SM, se deslocaram para a Vara Federal de Uruguaiana/RS, enquanto as partes e seus procuradores compareceram na Unidade Avançada de Atendimento (UAA) de Alegrete/RS, distante 145 quilômetros. Na operação atuaram os juizes Aderito Martins Nogueira Júnior e Aline Teresinha Ludwig Corrêa de Barros.

Considerando a iniciativa bem-sucedida, o coordenador jurídico Luciano Peixoto ressalta que as partes certamente não teriam comparecido se tivessem que viajar até Uruguaiana, sede da Justiça Federal. "Como era iniciativa inédita, inclusive para a Justiça Federal, incluímos poucos processos, mas tivemos um resultado bem positivo."

O advogado Conrado Borba observa que a Rejur Santa Maria atua na Superintendência mais esparsa do Rio Grande do Sul, em que as cidades, em geral, ficam distantes das sedes da Justiça Federal, onde são realizadas as audiências. Desse modo, a videoconferência significa um grande facilitador, permitindo o comparecimento de devedores que não têm condições de ir à cidade onde tramita o processo.

Ferramenta oportuna

A distância entre os municípios da região sempre dificultou a realização de mutirões. Com a videoconferência, foi possível, finalmente, atender os contratos da Agência Alegrete. "Dessa forma, a ferramenta disponibilizada pela Justiça Federal se apresentou oportuna e, acima de tudo, eficaz", afirma Luciano Peixoto.

Um inconveniente, segundo Conrado, é a existência de apenas um canal de áudio/vídeo, que reduz o número de audiências pautadas, com só uma mesa de negociação. "Nos mutirões presenciais, é possível negociar em duas ou mais mesas simultaneamente."

A Rejur já pensa em realizar novos mutirões nos mesmos moldes, incluindo



Conrado: vencendo as grandes distâncias

as UAA de Quaraí e Itaqui, também vinculadas à Justiça Federal de Uruguaiana e separadas por distâncias semelhantes. "A única pendência para Itaqui está com a rede de informática da Justiça Federal, ainda não plenamente funcional", nota o coordenador Luciano Peixoto.

O diretor de Honorários da ADVOCEF, Marcelo Quevedo do Amaral, elogia a iniciativa inovadora da Rejur Santa Maria, recomendando a divulgação do exemplo a todas as unidades jurídicas. "Avanços como esse são fruto da bem sucedida política de descentralização obtida com a criação das Rejur, que possibilitaram o estreitamento dos laços institucionais com o Poder Judiciário e a população, tornando mais eficiente e produtiva a atuação do Jurídico da CAIXA."

Conciliar com facilidade

Os empregados Rodrigo André Bischoff e Jone Ivana do Amaral Gomes, da RREC/SM, avaliam, no texto a seguir, o primeiro mutirão de audiências por videoconferência, do qual participaram na Justiça Federal de Uruguaiana, como prepostos da CAIXA.

A conciliação em si já é importante para as partes, pois facilita a negociação e, em muitos casos, termina em acordo. O formato de mutirão via videoconferência propiciou facilidade ao comparecimento das partes, sem necessidade de grandes deslocamentos, pois não precisaram sair de seu município.

Este fato se comprova com o comparecimento de aproximadamente 90% nas audiências, índice superior à média dos mutirões presenciais. Houve caso em que o advogado estava em Uruguaiana e a cliente em Alegrete, o que facilitou a presença de ambos.

Quanto à operacionalização da audiência, a comunicação foi bastante eficiente, não havendo qualquer prejuízo em relação às audiências presenciais, confirmado pela quantidade de acordos que coincidem com a média.

Esse processo vem ao encontro da busca de modernização e eficiência nos processos, pois se verifica a redução de custos e de tempo sem perda de qualidade. Tanto aos clientes, como às instituições participantes, essa nova possibilidade de trabalho concretiza essa aspiração.



Números da videoconferência

Data	Comparecimentos	Acordos	Valor Negociado	VR CA + IOF
28/05/2014	16	6	102.730,00	210.685,53
TOTAIS	16	6	102.730,00	210.685,53



Estatuto da Advocacia

Em 4 de julho, o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) completou 20 anos. A importância do texto, segundo o presidente do Conselho Federal, Marcus Vinicius Furtado Coelho, está no reconhecimento da OAB na defesa da ordem jurídica, dos direitos humanos e da justiça social. A entidade prepara um documentário e uma edição especial do Estatuto.



Foto: Eugênio Novaes.

Estatuto da Advocacia 2

Marcus Vinicius lembra que o Estatuto foi pioneiro na regulamentação dos direitos do advogado empregado. Duas conquistas importantes desses profissionais estão no artigo 20 (jornada diária de quatro horas) e 21 (direito aos honorários de sucumbência).

Estatuto da Advocacia 3

O editorial desta Revista destaca que, “graças à lei 8.906/94, os advogados da CAIXA, após ardorosa batalha, inclusive judicial, obtiveram o reconhecimento e o disciplinamento de seus direitos, contemplados pelo Estatuto, e que antes dele eram objeto de acirrados debates, em regra desfavoráveis à parte mais fraca na clássica relação capital x trabalho”.

Videoconferência

O juiz federal Rogério Cangussu, da Vara Federal de Jacarezinho/PR, que atuou na primeira audioconferência da Rejur Londrina noticiada na edição anterior, agradeceu aos participantes da CAIXA “pela disposição em inovar, imprescindível que foi para levar a cabo a experiência das audiências por Skype”.

Videoconferência 2

O juiz disse que iniciativas como essa facilitam o acesso à Justiça, especialmente em Subseções como a sua, afastadas de grandes centros. “Além disso, aprimora e facilita a comunicação do Judiciário com o público externo. E também reduz o custo do processo, principalmente de deslocamento do advogado e do preposto.” Cangussu informou que há ideia de ampliar o projeto para conciliações em execuções fiscais aforadas pelos Conselhos Profissionais.

Posse na AUDICAIXA

O presidente da ADVOCEF, Álvaro Weiler Júnior, participou em 28 de junho da cerimônia de posse da nova Diretoria Executiva da Associação Nacional dos Auditores Internos da CAIXA (AUDICAIXA). Na ocasião, Álvaro destacou a importância da integração entre as associações de empregados da CAIXA, tendo em vista os interesses comuns, e discorreu sobre as diversas atividades desempenhadas pela ADVOCEF.



Álvaro Weiler e a nova presidente da AUDICAIXA, Luciane Munhós de Martins

Dia Nacional do Quinto

O Dia Nacional do Quinto Constitucional foi comemorado, pela primeira vez, no dia 16 deste mês de julho. A efeméride foi instituída pelo Conselho Federal da OAB, acatando sugestão do ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira, marcando os 80 anos do Quinto, surgido com a promulgação da Constituição de 1934.

Cursos do professor Ledur

Estão abertas as inscrições para os cursos do professor Paulo Flávio Ledur, editor da coluna A Arte de Escrever nesta Revista. As aulas serão ministradas nos dias 26 e 28 de agosto, e 2 e 4 de setembro de 2014 (terças e quintas-feiras), no horário das 19h às 22h. Os cursos são: Redação Oficial e Empresarial, Português para Profissionais do Direito-Linguagem Jurídica, Português - Revisão Geral e Técnicas Essenciais na Arte de Escrever. Mais informações nos telefones (51) 3061.9385 e 3223.9385.



Prof. Paulo Flávio Ledur

A derrota segundo o poeta

Uma análise da Copa (de 1982) feita pelo poeta Carlos Drummond de Andrade: “Chego à conclusão de que a derrota, para a qual nunca estamos preparados, de tanto não a desejarmos nem a admitirmos previamente, é afinal instrumento de renovação da vida. Tanto quanto a vitória estabelece o jogo dialético que constitui o próprio modo de estar no mundo. Se uma sucessão de derrotas é arrasadora, também a sucessão constante de vitórias traz consigo o germe de apodrecimento das vontades, a languidez dos estados pós-voluptuosos, que inutiliza o indivíduo e a comunidade atuantes. Perder implica remoção de detritos: começar de novo.”

A nova ortografia (7)

Emprego do hífen (5)

II – EMPREGO DO HÍFEN EM PALAVRAS PREFIXADAS (2)

Com exceção (1) dos prefixos que nunca admitem hífen: **co**, **des**, **dis**, **in**, **re**, **trans** e **ex** (quando tem o sentido de para fora), e (2) dos que têm regra própria: **vice**, **ex** (com o sentido de estado anterior), **pré**, **pró**, **pós**, **circum**, **pan**, **inter**, **hiper**, **super**, **sub**, **sob**, **ab** e **ad**, com todos os demais prefixos só haverá hífen em dois casos:

1. Quando a palavra que se segue ao prefixo iniciar por H: anti-herói, ante-histórico, micro-história, geo-história, intra-hepático, auto-hemoterapia, psico-higiene.

2. Quando a palavra seguinte iniciar pela mesma vogal final do prefixo: contra-atacar, contra-arrazoado, anti-inflamatório, bi-iodeto, eletro-ótica, micro-ondas, semi-interno, micro-ônibus, multi-idiomas, retro-olhar, infra-assinado.

Não sendo nenhum dos casos acima, as partes se aglutinam: antiaéreo, agropecuária, semianalfabeto, autoacusação, autoajuda, eletroeletrônico, contraindicação, contracapa, autoestrada, autoaprendizagem, autocontrole, autodefesa, geopolítico.

Um dos entraves a ser vencido é a estranheza que a retirada do hífen causa, como pode ser observado em alguns dos exemplos acima. Mais estranho ainda podem parecer os casos em que é necessário dobrar o R e o S,



com o objetivo de se manter fiel ao princípio da língua portuguesa que determina escrever de acordo com a pronúncia. Alguns casos: autorretrato, contrarrazão, contrarregra, extrarregimental, autossuficiente, autossugestão, antissemita, biossatélite, eletrossiderurgia. Aplique-se a regra e aceite-se o resultado.

Quando se aceita mais de uma pronúncia, há a mesma opção na grafia: tele-entrega ou telentrega, micro-organismo ou microrganismo, hidroelétrica ou hidrelétrica, termoe-létrico ou termelétrico. Não havendo opção de pronúncia, também não há de grafia: micro-ondas, micro-ônibus, rádio-ouvinte, poli-insaturado, contra-atacar.

A título de exercício, observe os exemplos a seguir e procure entender a razão das suas grafias:

Paulo Flávio Ledur*

aeroespacial
audiovisual
autoimune
autoanálise
contrapé
retro-olhar
semi-integral
meta-análise
autorreconhecimento
heterorrelação
autopeça
prefixo
hipersensível
coerdeiro
coautor
reequilibrar
inter-racial
pan-americano
sub-regra
sob-roda
predizer
hipersaturado
transoceânico
ex-diretor
vice-reitor
bi-harmônico
binacional
coproprietário
fonoaudiólogo
radioamador
ultrassom
vasodilatador
ultrarrápido
telesserviço

* Professor de Língua Portuguesa e Redação Oficial em diversas instituições. Autor de diversos livros em sua especialidade, como: *Português Prático* (AGE, 14.ª ed.), *Análise Sintática Aplicada* (em coautoria com Luiz Agostinho Cadore, AGE, 4.ª ed.), *Manual de Redação Oficial dos Municípios* (AGE/Famurs) e *Guia Prático da Nova Ortografia* (AGE, 11.ª ed.), entre outros. Podem ser adquiridos pelo site: www.editoraage.com.br.



Visite nosso site
www.editoraage.com.br

51 3223.9385 | 3061.9385
51 9349.0533 | 3061.9384



Sugestão de Leitura

Uma viagem através da Idade Média

Armindo Trevisan

Uma viagem na qual as paisagens têm a função de aguçar os olhos da imaginação, para que vejam o que importa ver, inclusive o que só aparece nas entrelinhas.





Jurisprudência

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PENHORA DO BEM DADO EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO PRÓPRIO CREDOR DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. A penhora deve recair, preferencialmente, sobre a coisa dada em garantia de alienação fiduciária, quando a Ação de Execução é aforada pela instituição financeira proprietária fiduciária, com fundamento no contrato em que o bem foi dado em garantia fiduciária do pagamento. Agravo de Instrumento provido.” (TJ RS, AI 0523827-22.2013.8.21.7000, Décima Terceira Câmara Cível, Rel. Des. Lúcia de Castro Boller, julg. em 20/dez/2013.)

“EMENTA: EMPREGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. O Autor alega que o procedimento administrativo, que culminou em sua dispensa por justa causa, não teria observado o disposto no art. 164 da Lei nº 8.112/1990. Tudo não obstante, considerando que o Reclamante era empregado da Caixa Econômica Federal, que se trata de uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, ele não está sob a égide do citado Estatuto do Servidor Público. Nesse diapasão, o Reclamante não possui estabilidade no emprego (Súmula nº 390, II, do C. TST). E, assim, ainda que eventualmente estivesse caracterizada a alegada nulidade do procedimento administrativo, não haveria amparo legal para a reintegração no emprego, conforme pretendida.” (TRT 18, RO 0002258-65.2012.5.18.0121, Terceira Turma, Rel. Des. Elcio Moura dos Santos, pub. 15/abr/2014.)

“SFH. NEGATIVA DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. REGRAS DO PROGRAMA ‘MINHA CASA MINHA VIDA’. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. IMPEDIMENTO. Conforme consulta ao CADMUT, a autora já possuía financiamento anterior e, ao contrário do alegado na inicial, o financiamento habitacional, mediante sub-rogação em 02.02.94 estava em seu nome e não de seu ex-companheiro. Quanto à inexistência de registro da propriedade imóvel em seu nome, ocorre porque os financiamentos da COHAB eram efetuados mediante contrato de promessa de compra e venda, sendo efetuada a transferência definitiva da propriedade, mediante registro, somente após a sua quitação, sendo esse o motivo de a regularização da propriedade ter se dado em 2012, quando houve a aquisição do bem pelo filho do ex-companheiro da autora. Não preenchidos os requisitos para a participação do programa Minha Casa Minha Vida, não há falar em ilegalidade no procedimento da CEF. A Turma tem firmado entendimento no sentido de que a Caixa Econômica Federal - CEF não é obrigada a liberar financiamento, pois não há direito subjetivo ao recebimento de financiamento - Precedentes. Apelação improvida.” (TRF 4, AC 5017885-86.2012.404.7108, Quarta Turma, Rel. Des. Vivian Josete Pantaleão Caminha, DJe 26/jun/2014.)

“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO PARQUET. FIES. REFINANCIAMENTO EXTRAJUDI-

CIAL. INCLUSÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS GASTOS PELA CEF COM SEU QUADRO DE ADVOGADOS NA PROPOSTA DE ACORDO. MUTUÁRIO QUE HAVIA SIDO BENEFICIADO PELA AJG EM AÇÃO JUDICIAL. LIBERDADE DE CONTRATAR. 1. O Ministério Público tem a atribuição constitucional da defesa de interesses difusos e coletivos, quando tais envolverem interesses sociais, nos termos dos arts. 127 e 129, III, da CF/88. No caso dos autos, os beneficiários do financiamento FIES estão ligados por uma relação jurídica básica - o contrato -, que envolve a garantia de acesso à educação como interesse social, transparecendo o interesse coletivo a ser protegido e, por conseguinte, a legitimidade do Ministério Público Federal, em regime de substituição processual. 2. O MPF irressignou-se relatando que a CEF, indevidamente, exige o pagamento de custas e honorários advocatícios do mutuário do FIES, ao pactuar o alongamento de prazo do contrato, extrajudicialmente, eis que o mutuário, na ação judicial da qual desistiu, era beneficiário de assistência judiciária gratuita. 3. Se o deslinde do processo não for consensual, o direito à gratuidade judiciária isenta o beneficiário de despesas processuais, como previsto na Lei 1060/50. Todavia, nada impede que, ao propor acordo, a CEF entenda por incluir na proposta de conciliação as despesas que efetuou em razão do processo (com seu quadro de advogados) e que o beneficiário da AJG, atentando para o contexto vantajoso da proposta, adira a ela, abrindo mão da gratuidade a que faria jus, caso a demanda encerrasse por sentença. 4. O artigo 26 do CPC, em seu parágrafo 2º, determina que, se houver transação no processo, e nada tendo as partes disposto quanto às despesas, estas serão divididas igualmente. Ou seja, até mesmo judicialmente, se houver acordo, o beneficiário da AJG está sujeito à negociação sobre despesas processuais, se for para efeito de encerramento consensual do litígio, uma vez que, ao contrário do artigo 19 do mesmo Codex, em que há ressalva quanto à observância das disposições sobre a concessão da justiça gratuita, no artigo 26, parágrafo 2º, não há tal ressalva. Ainda mais tratando-se de negociação extrajudicial, onde não há falar em vinculação à AJG concedida em processo judicial. 5. Assim, nada impede que a CEF, ao propor acordo, entenda por incluir na proposta de conciliação as despesas que teve em razão do processo judicial (no caso dos autos, relata e comprova a CEF que as custas e honorários cobrados decorrem de acordo judicial transitado em julgado - processo nº 1023/1999, que tramitou na 8ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília -, no qual a Caixa Econômica Federal obrigou-se a recolher 5% de honorários advocatícios sobre o valor da recuperação de crédito ou acordo em qualquer ação judicial ajuizada e/ou acompanhada por advogado empregado. Após a captação mensal de honorários, a Caixa repassa os recursos à ADVOCEF para rateio entre os advogados do quadro).” (TRF 4, AC 5005348-49.2012.404.7111, Terceira Turma, Rel. Des. Marga Inge Barth Tessler, juntado aos autos em 05/06/2014.)

“Civil. Apelação a atacar sentença que declarou a ineficácia da hipoteca averbada em favor da Caixa Econômica Federal e determinou a baixa do gravame incidente sobre a matrícula da unidade imobiliária adquirida pelo autor junto à construtora. 1. A recusa da instituição financeira em baixar a hipoteca que gra-

va o imóvel decorre do contrato de financiamento para construção, assinado em junho de 1992 com a Construtora Pontual Ltda., baseia-se na falta de identificação do pagamento por parte da construtora que recebeu o preço pago pela unidade imobiliária que estava em construção. 2. Consta dos autos que a outorga realizada pela construtora ao agente financeiro em contrato de financiamento com garantia real foi feita em ato anterior à escritura de aquisição de unidade imobiliária com quitação integral do débito. 3. O Plenário desta Corte firmou o entendimento no sentido de que, em casos como o presente, a

liberação da hipoteca só seria possível se o imóvel tivesse sido adquirido através de financiamento junto ao agente financeiro que emprestou recursos à construtora, ao passo que o imóvel em questão não foi objeto de negócio jurídico firmado com a Caixa Econômica Federal, tendo sido adquirido diretamente da construtora. Inaplicabilidade da Súmula 308, do Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência [AR 6667-AL, des. Fernando Braga, julgado em 05 de fevereiro de 2014]. 4. Apelação provida." (TRF 5, AC 0003182-52.2011.4.05.8400, Segunda Turma, Rel. Des. Vladimir Carvalho, DJe 06/jun/2014.)

Rápidas

Contrato de estágio. Prescrição da CF. TST

"A natureza do contrato de estágio, que envolve uma relação de trabalho e não de emprego, não afasta a incidência da prescrição trabalhista do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, cujo comando alude, expressamente, a contrato de trabalho e a trabalhadores urbanos e rurais, e não apenas a empregados. Mostra-se imprópria a aplicação da prescrição decenal do art. 205 do Código Civil ao caso dos autos. Recurso de embargos conhecido e provido." (TST, E-RR 0000201-90.2012.5.04.066, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Rel. Min. Vieira De Mello Filho, pub. 20/jun/2014.)

Execução Fiscal. Redirecionamento em razão de adjudicação. Sucessão tributária. TRF 4

"1. Da análise dos arts. 130 e 131 do Código Tributário Nacional, conclui-se que o adquirente do imóvel sub-roga-se nos direitos e obrigações que decorrem da aquisição, tornando-se pessoalmente responsável pelos impostos relacionados ao bem adquirido, como é o caso do IPTU. 2. Considerando que a adjudicação do imóvel ocorreu após a constituição do crédito tributário e o ajuizamento da execução fiscal, e não existindo qualquer vício originário na CDA, não há necessidade de substituição do título executivo. Cabível o redirecionamento da execução fiscal e prosseguimento em face da Caixa Econômica Federal." (TRF 4, AC 5005146-77.2013.404.7001, Primeira Turma, Rel. Des. Maria de Fátima Freitas Labarrère, DJe 16/jun/2014.)

Sustentação oral. Direito do advogado independente de inscrição. TST

"II - RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR. CERCEIO DE DEFESA. SUSTENTAÇÃO ORAL. Assiste ao advogado o direito de fazer sustentação oral em favor de seus clientes, em processo judicial, ainda que não externada tal intenção mediante inscrição prévia, a qual é mero procedimento inserido nos Regimentos Internos dos Tribunais, como condição para que o causídico tenha preferência no julgamento. Nesse sentido, precedente da SBDI-1 (Ag-ED-E-ED-RR-131000-35.2005.5.03.00 04) e Tribunal Pleno (ROAR - 630314-25.2000.5.09.5555)." (TST, RR 0000582-64.2011.5.12.0054, Quinta Turma, Rel. Min. Emmanuel Pereira, pub. 01/jul/2014.)

Usucapião. Imóvel da CAIXA. Posse precária. Impossibilidade. TRF 5

"4. É precária a posse daquele que, há mais de 30 anos, ocupa imóvel cuja titularidade pertence a empresa de propriedade de seu genitor. 5. Havendo posse precária, inexistente o animus domini, visto que a precariedade nunca cessa e jamais produzirá efeitos jurídicos àquele que a mantém em nome de terceiro, como no caso do comodatário ou detentor." (TRF 5, AC 0004302-89.2013.4.05.8100, Quarta Turma, Rel. Des. Rogério Fialho Moreira, Quarta Turma, DJe 12/jun/2014.)

Casas lotéricas. Inaplicabilidade da Lei 7.102/1983, que estabelece normas para constituição e funcionamento de estabelecimentos financeiros, no que se refere às medidas de segurança. TRF 4

"1. A relação entre unidades lotéricas e a Caixa Econômica Federal é de cunho social, destinada a ampliar o acesso da população brasileira a alguns serviços prestados por instituições financeiras. 2. O fato de que as lotéricas exercem essas atividades não as transforma em instituições financeiras. 3. O numerário acumulado mensalmente nas agências lotéricas em questão é, usualmente, de pequena monta, sendo desproporcional à determinação de atendimento das medidas de segurança preconizadas. 4. O artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 7.102/83 não é aplicável a estes estabelecimentos, na qualidade de permissionárias da Caixa." (TRF4, EINF 5000839-42.2011.404.7004, Segunda Seção, Rel. Des. Candido Alfredo Silva Leal Junior, DJe 17/jun/2014.)

Elaboração

Jefferson Douglas Soares

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para o endereço:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br

Lançada a 18ª Revista de Direito

A tradicional publicação da ADVOCEF traz artigos dos advogados da CAIXA

Já circula nos tribunais e principais faculdades de Direito do país a 18ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF. Como faz semestralmente, desde 2005, a Revista apresenta uma seleção de artigos jurídicos escritos com a competência e experiência dos advogados da CAIXA. Com a participação de colegas externos, os profissionais expõem teses cujos temas, tratados com rigor científico, são inspirados, muitas vezes, no próprio cotidiano da empresa. Consta da edição, também, jurisprudência especialmente pesquisada.

Integram o Conselho Executivo da Revista os advogados Altair Rodrigues de Paula, Patrícia Guadanhim e Roberto Maia. O Conselho Editorial é formado pelos advogados Alaim Stefanello, Bruno Queiroz Oliveira, Davi Duarte e Iliane Rosa Pagliarini, além do desembargador do Trabalho no TRT da 4ª Região João Pedro Silvestrin e do ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira, ambos ex-advogados da CAIXA.

Essa equipe já prepara a 19ª edição da Revista, que será lançada em novembro de 2014, em Brasília. Os autores têm prazo até 15 de setembro para remeter seus artigos ao endereço revista@advocef.org.br. No site da ADVOCEF estão disponíveis as regras editoriais para publicação.

Confira, a seguir, as obras e autores presentes na 18ª edição.



O processo contra o processo

Damião Alves de Azevedo

Advogado da CAIXA no Distrito Federal. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB).

“Usando o processo contra o processo: como o STF, por meio do RE 591.068, negou efetividade à sua própria súmula vinculante no 1”. O artigo afirma que o STF deixou de aplicar o regime de repercussão geral da forma prevista no Código de Processo Civil, criando um procedimento de reconhecimento da repercussão geral sem admissão de recurso. “Esse procedimento viola a lógica processual mais elementar, pois é materialmente impossível avaliar a repercussão geral sem analisar o mérito do recurso.”

[Súmula Vinculante nº 1]



O artigo 475-J do CPC no processo do trabalho

Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza

Advogado da CAIXA no Rio Grande do Sul. Pós-graduado em Direito Notarial e Registral, Direito Tributário e Direito Constitucional.

O artigo trata da discussão sobre a aplicabilidade ou não do procedimento previsto no artigo 475-J do Código de Processo Civil na execução trabalhista. Destaca que há precedentes do Tribunal Superior do Trabalho desfavoráveis à incidência do dispositivo.

[Direito Processual do Trabalho. Execução Trabalhista.]

Crítérios de solução de antinomia

Iuri de Castro Gomes

Advogado da CAIXA na Bahia. Especialista em Direito do Estado. Mestrando em Direito Público.

O advogado analisa a antinomia e seus critérios clássicos de solução, a teoria dos princípios e sua relação com os conceitos lógico-jurídicos e jurídico-positivos, o positivismo e o pós-positivismo. Sua tese é que especialidade, cronologia e hierarquia são conceitos jurídico-positivos, afetos a considerações axiológicas e ponderações, de tal sorte que é possível a inserção de uma cláusula de exceção nos critérios clássicos de solução de antinomia.

[Antinomia. Critérios clássicos. Relativização. Teoria dos princípios.]



Outorga conjugal na família homoafetiva

Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza

O texto verifica a necessidade de outorga conjugal na administração dos bens, considerando que o Direito de Família passou por inúmeras transformações. Novas decisões reconheceram a constituição da família homoafetiva, que se subdivide em casamento, união estável e concubinato.

[Direito Homoafetivo. Direito Imobiliário]

Edificação em solo urbano

Frederico Augusto Gomes

Graduando em Direito. Participante dos projetos de pesquisa Sustentabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Aborda as questões derivadas da criação das Áreas de Preservação Permanente (APPs). Há dois embates problemáticos, segundo o autor. O primeiro, entre o critério objetivo apresentado pela lei para a definição de APPs e sua função de preservação ambiental. O segundo porque a Constituição estabelece uma competência legislativa concorrente em matéria ambiental.

[Direito ambiental. Área de Preservação Permanente. Função de preservação ambiental.]



Registro digital no Minha Casa Minha Vida

Enliu Rodrigues Taveira

Advogado da CAIXA no Mato Grosso do Sul. Especialista em Direito Processual Civil.

Em seu artigo o advogado especula se o registro digital no Programa Minha Casa Minha Vida é solução para atendimento do princípio constitucional da eficiência ou se é abertura para fraudes cibernéticas. Observa que as inovações do Direito Empresarial Digital não funcionarão sem a assistência do Direito Penal e Registral.

[Circulação de riquezas. Contrato digital. Registro eletrônico. Arquitetura digital.]



O advogado empregado público

Gustavo Tanger Jardim

Advogado da CAIXA no Rio Grande do Sul. Pós-graduado em Direito Civil. Especialização em Direito na Università degli Studi di Sassari/Itália. Pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho.

Seu estudo analisa as relações que emergem da contratação do advogado pela Administração Pública indireta. A relação de emprego com as empresas estatais deve assegurar também as garantias oferecidas pelo Estatuto da Advocacia, relativas à independência profissional e à dignidade do exercício da profissão.

[Emprego público. Advogado empregado. Estabilidade diferenciada. Carga de trabalho.]



Lançamento da 18ª Revista de Direito: Jailton Zanon e Davi Duarte (em pé), com os advogados autores Enliu Rodrigues, Gustavo Tanger Jardim, Gouvan Linhares e Floriano Benevides

O Direito e a Psicanálise

Gouvan Linhares Lopes

Advogado da CAIXA no Ceará. Graduado em Filosofia, Psicologia e Ciências Econômicas. Pós-graduado em Direito Público e Privado.

Floriano Benevides de Magalhães Neto

Advogado da CAIXA no Ceará. Graduado em Ciências Econômicas. Pós-graduado em Direito Tributário, Administração Pública e Direito Empresarial.

O trabalho desses autores constata a relação existente entre Filosofia, Direito e Psicanálise para a compreensão do descumprimento das normas jurídicas. Estuda as causas que levaram a tal comportamento, a partir do funcionamento psíquico freudiano (id, ego e superego). Afirmam que é necessário conhecer esses mecanismos "para propiciar, segundo Freud, a passagem do inconsciente para o consciente e assim o sujeito saber o que está fazendo".

[Iter criminis. Descumprimento da norma jurídica. Interdisciplinaridade. Psicanálise. Filosofia.]

Abuso de empregadores

"No que tange à carga de trabalho do advogado empregado, houve omissão do Estatuto da Advocacia quando da sua elaboração. Aproveitando a lacuna, muitos empregadores abusaram do seu poder diretivo e passaram a exigir que seus advogados conduzissem acervos de processos em descompasso com o exercício digno da advocacia, o que é inaceitável e merece ser combatido com veemência, como fez e está fazendo a Comissão Especial do Advogado Empregado da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Rio Grande do Sul." (Gustavo Jardim, na RD nº 18.)

Convenção 156 da OIT

José Antonio Martins Lacerda

Advogado da CAIXA no Distrito Federal. LL.M. em Direito Corporativo.

Seu estudo procura identificar os prováveis impactos na legislação trabalhista brasileira após a esperada ratificação da Convenção 156 da OIT. O documento representa o ápice do debate internacional sobre o desequilíbrio no mercado de trabalho entre homens e mulheres.

[Responsabilidades familiares. Convenção 156/OIT. Legislação trabalhista. Impactos.]



Suscitação de dúvida no Registro de Imóveis

Luciana Buksztejn Gomes

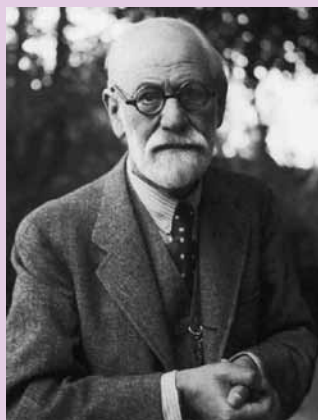
Advogada no Rio Grande do Sul. Especialista em Direito Imobiliário, Notarial e Registral.

A advogada estuda o procedimento de suscitação de dúvida regulamentado no artigo 198 da Lei 6.015/73, referente ao Registro de Imóveis. Observa que a doutrina e a jurisprudência vêm diferenciando o procedimento de dúvida direta e de dúvida inversa. Para quem pretenda utilizar o instituto, informa que a lei disciplina em poucos artigos a matéria.

[Oposição. Suscitação de dúvida. Registro de Imóveis.]

O superego e a lei

“O homem freudiano, destinatário das normas jurídicas providas de sanção do Direito, não é racional, amável ou pacífico nem senhor de sua subjetividade, ao contrário do pensamento iluminista, mas sim agressivo e cruel. Tem uma estrutura psíquica formada topograficamente pelo id, regulado pelo princípio do prazer, pelo ego, como equilibrador, e pelo superego, censor do comportamento e dos impulsos, apresentando um inconsciente como fonte dos impulsos que determinam seus pensamentos e comportamentos. Nessa estruturação psíquica, foi constatado que o superego tem o papel de censor do ego, em substituição aos pais, e tem seu funcionamento relacionado ao cumprimento ou não das normas sociais, jurídicas ou morais.” (Gouvan Linhares Lopes e Floriano Benevides de Magalhães Neto, na RD nº 18.)



Sigmund Freud

Cessão integral de contrato administrativo

Maurício de Chateaubriand Lustosa Borges Pereira

Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro. Pós-graduado em LL.M Litigation.

Roberta Mariana Barros de Aguiar Corrêa

Advogada da CAIXA no Rio de Janeiro. Pós-graduada em Direito Processual Civil.

Tendo por base um caso verídico, os autores examinam a possibilidade de sub-rogação de um contrato administrativo entre particulares, por ausência de interesse ou capacidade do contratado em executar o objeto do documento. A análise leva em conta os princípios da licitação, em especial o da vinculação ao edital, e dos preceitos doutrinários e julgados do Tribunal de Contas da União.

[Cessão de contrato administrativo entre particulares. Princípio da vinculação ao edital. Impossibilidade como regra. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.]



Autógrafo: Roberta Mariana, diretora social da ADVOCEF



Eireli, controvérsias e peculiaridades

Leonardo da Silva Greff

Advogado da CAIXA no Rio Grande do Sul. Pós-graduado em Direito Imobiliário e Registral.

O texto apresenta aspectos controversos da Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e suas peculiaridades, especialmente quanto à distinção entre o patrimônio do empresário e o capital da empresa. O crescimento no registro de novas empresas individuais – em 2013, houve 2.257 registros na Junta Comercial do RS, contra 1.605 de 2012 – demonstra a atualidade da questão e a necessidade de estudos aprofundados.

[Eireli. Personalidade jurídica. Empresário individual. Afetação patrimonial.]

A crise europeia e as transformações no trabalho francês

Nara Fernandes Bordignon

Advogada no Paraná. Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Graduada em Administração. Administradora.

Susan Emily Iancoski Soeiro

Advogada da CAIXA no Paraná. Especialista em Direito Civil. Membro da Comissão de Advogados Empregados na Administração Pública, Indireta e Regimes Especiais, gestão 2010/2012.

As advogadas escrevem sobre a crise econômica europeia e as transformações na organização do trabalho francês. Considerando a conjuntura de globalização, priorizam a análise da flexibilização no Direito laboral francês, contrapondo com as situações de sobrevivência econômica das organizações em tempos de crise financeira com o respeito às garantias mínimas imperativas à dignidade humana dos trabalhadores.

[Crise econômica europeia. Transformações na organização do trabalho.]



Autógrafo: advogada Susan Emily

Cláusulas contratuais bancárias

Luís Gustavo Franco

Advogado da CAIXA no Distrito Federal. Mestre em Direito.

O artigo traça um panorama sobre as cláusulas contratuais comerciais bancárias de aplicação geral nos negócios jurídicos bancários. Analisa os aspectos doutrinário, legislativo e jurisprudencial, oferecendo novas possibilidades de interpretação, mostrando os acertos e equívocos dos tribunais brasileiros. Procura oxigenar discursos muitas vezes repetidos sem maiores reflexões.

[Direito Bancário. Contratos comerciais. Cláusulas contratuais. Interpretação jurisprudencial.]



A prova no processo coletivo

Wilson de Souza Malcher

Advogado da CAIXA no Rio Grande do Sul. Presidente da Comissão Especial do Advogado Empregado (CEAE) da OAB/RS. Especialista em Direito Processual Civil. MBA em Direito Econômico e das Empresas. Mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca – Espanha.

O advogado afirma em seu texto que o sistema de provas pensado originalmente para a resolução de conflitos individuais pode perfeitamente ser utilizado nas demandas coletivas, com as adaptações necessárias.

[Prova. Encargo. Instrução. Processo coletivo.]

Leis que não pegam

“Havia aqui uma lei declarada constitucional reiteradamente pelo STF. Havia uma súmula vinculante (significativamente, a de número 1). E, se não bastasse, houve ainda um RE com repercussão geral, como última tentativa de dar força vinculante à jurisprudência do STF. Mas tudo isso não foi suficiente para que os juízes obedecessem ao Supremo e se sentissem vinculados pela súmula vinculante.

“Talvez seja o momento de, esgotadas as invenções da lei e da jurisprudência, começarmos a discutir seriamente a responsabilidade pessoal dos magistrados pelo conhecido fenômeno das leis que não pegam, bem como refletirmos sobre a necessidade de mudança na postura dos juízes diante de leis e precedentes que eles próprios deveriam cumprir.” (Damião Alves de Azevedo, na RD nº 18.)



Foto: Nelson Jr.

O STF, em foto de Nelson Jr.

Meta. Estímulo ou pressão?

Hoje estamos às voltas com metas e isso parece estranho para nós, advogados, que não conhecíamos essa realidade. Nossa meta velada era matar várias feras por dia, mas isso era uma necessidade e não tinha pontuação e muito menos premiação.

A meta era nos defender, correr e recorrer, e o desafio era conseguir fazer tudo isso com o tempo, os instrumentos e o pessoal que tínhamos. Era um desafio constante! Por isso nós mal tínhamos tempo de atacar.

A luta era tão insana que condicionou, viciou, mecanizou. Ainda hoje tem gente correndo atrás do inimigo com taca-pe na mão e o sangue escorrendo pelo canto da boca, golpeando-o, sem perceber, em alguns casos, que ele já morreu ou escapou. Certa vez ouvi de um colega que “recorria pelo dever de recorrer”. Ele ficou tão obstinado que nem percebeu a nova ordem.

“Hoje, para cumprir nosso árduo ofício, temos que conviver com a Meta, por vezes criada em laboratórios teóricos e sem experimentação.”

Há algum tempo as coisas mudaram muito, mas continuamos



com o desafio. Os monstros continuam na nossa cola e nós agora temos a meta de matá-los com dignidade, sem sofrimento, sem excessos, tendo o cuidado de respeitar e preservar a espécie, com maestria. Mesmo algumas que já deveriam ter sido extintas... Isso é o que incomoda.

Hoje, para cumprir nosso árduo ofício, temos que conviver com a Meta, por vezes criada em laboratórios teóricos e sem experimentação. E, para dificultar, contamos com alguns inimigos ocultos ou declarados, tais como: algumas áreas ou colegas que insistem em manter algumas demandas ou criar outras desnecessárias; o próprio Judiciário, que ainda reclama das nossas demandas e recursos mas vive nos dando motivos para litigar ou recorrer; alguns obstácu-

Prazeres de Oliveira (*)

culos abstratos, como os medos e inseguranças (nossos e dos nossos pares), disfarçados nas resistências desmotivadas, nas vírgulas das súmulas ou nas notas jurídicas para dispensa por vezes rejeitadas. São fantasmas que nos atormentam, nos tiram o sono e roubam nossa saúde.

O fato é que temos um grande desafio a vencer, que é a mentalidade, a conscientização.

Se é boa ou ruim; se é plausível ou não; se é um fim em si mesma ou uma ilusão; se é desejo ou ambição; se é motivação ou pressão; se é crescimento ou destruição; o fato é que a meta existe e temos que alcançá-la. Com premiação ou não.

Cumprir ou não cumprir. Eis a questão. E a tensão. E a pressão.

Mas há uma escolha, nossa e de quem a cria: impor ou aceitá-la como instrumento de estímulo ou de pressão. Disso depende o resultado.

No fim, o que importa é a nossa postura e superação. Porque a meta pode até mudar no meio do caminho, sumir ou se perpetuar no final, como tantas vezes, mas nossa evolução não tem retorno ou devolução e é a nossa maior premiação.

(*) *Advogada da CAIXA em Recife.*

Os seis minutos

Luis Fernando Veríssimo (*)



A primeira coisa a fazer, já que o Thiago Silva não poderia jogar, era apresentar o David Luiz ao Dante. Os dois conversariam, talvez num jantarzinho, trocariam confidências e fotos das crianças e combinariam como jogar contra os alemães.

Aparentemente, isso não aconteceu. Quando David Luiz e Dante finalmente se conheceram, se apertaram as mãos (“muito prazer”, “muito prazer”, “precisamos nos encontrar!”), já estava cinco a zero para a Alemanha.

Outra coisa: houve uma confusão nas convocações. O Felipão chamou o Fred do ano passado, um dos melhores jogadores da Copa das Confederações, e quem

apareceu foi o Fred deste ano, claramente um impostor.

Ninguém na comissão técnica se lembrou de checar sua documentação. E o Felipão não poderia saber que tinha convocado o Fred errado.

Faltaram 3. Outro azar: a partida ter terminado em 7 a 1. Até o 7 a 1 foi um desastre, um vexame, um escândalo – tudo que saiu nos jornais. Mas ainda estava dentro dos limites do concebível.

Era cruel, era difícil de engolir, mas era um escore até com precedentes, inclusive na história das Copas.

“O escore real, livre de qualquer intervenção extra futebol, foi 3 x 1. Um escore respeitável, com o qual todos poderemos viver.”

Mas se os alemães tivessem feito mais três gols, apenas mais três, entraríamos no terreno do fantástico, do inimaginável, da galhofa cósmica.

A única reação possível a um 10 x 1 seria uma grande gargalhada, que nos salvaria do desespero terminal.

Nada mais teria sentido no mundo, portanto nada mais nos afligiria e todos estariam perdoados, inclusive o Felipão e a CBF, absolvidos pelo ridículo. Mas não tivemos nem a bênção de perder de 10.

Desconto. Proponho o seguinte consolo: vamos descontar aqueles seis minutos em que os alemães fizeram quatro gols como uma invasão do sobrenatural. Uma espécie de catatonia coletiva, de origem desconhecida, que paralisou todo o nosso time.

Os quatro gols marcados durante os seis minutos de inconsciência só de um lado, portanto, não valeram.

O escore real, livre de qualquer intervenção extra futebol, foi 3 x 1. Um escore respeitável, com o qual todos poderemos viver.

Final. E Argentina e Alemanha farão a grande final, no domingo. Todos torcendo pela América contra a Europa, nossos irmãos continentais contra os nossos algozes, nossos colonizados contra os senhores do mundo etc. A esta altura, só nos resta a hipocrisia.

() Colunista do jornal O Globo, onde a crônica foi publicada originalmente.*

Leia nesta edição

Juristantum

Notas especiais a respeito do processo previdenciário acidentário

Fernando Rubin

- 3** Como os advogados viram a Copa do Mundo no Brasil
- 8** OAB/SP arquiva representação contra advogada da CAIXA
- 9** Rejur Santa Maria realiza primeiro mutirão de audiências à distância
- 14** Os destaques da 18ª Revista de Direito da ADVOCEF
- 18** Artigo: Metas para advogados, estímulo ou pressão?
- 19** Crônica: os 7 x 1 vistos por Luis Fernando Verissimo



Brasil x Camarões, na Arena Mané Garrincha, em Brasília.
Foto da advogada Salomé Menegali

